



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 037/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA ALINE M. LEITE COMÉRCIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO e CPF n° 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ALINE M. LEITE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ n° 17.537.488/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Av. Rio Grande do Sul n° 511, Centro, CEP 78-640-000, neste ato representada por seu procurador Sr. **JONAS ALBERTO SONZA**, Carteira de Identidade n°. 8074040241 SSP/RS e CPF n° 924.468.331-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de pneus e acessórios, para atender as necessidades do Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT LICIT	QUANT ADITV	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	PNEU 900/20 14L LISO	Unid	20	5	930,00	4.650,00
2	PNEU 900/20 16L BORRACHUDO	Unid	20	5	839,00	4.195,00
3	PNEU 1000/20 16L LISO	Unid	20	5	934,00	4.670,00
4	PNEU 1000/20 TT 16L BORRACHUDO	Unid	20	5	1.029,00	5.145,00
6	PNEU 215/75R17.5 12L LISO	Unid	30	7	498,00	3.486,00
7	PNEU 215/75R17.5 TL 12L BORRACHUDO	Unid	30	7	519,00	3.633,00
8	PNEU 275/80R22.5 TL 16L LISO	Unid	20	5	1.159,00	5.795,00
9	PNEU 275/80R22.5 TL 16L BORRACHUDO	Unid	20	5	1.299,00	6.495,00
10	PNEU 295/80R22.5 16L LISO	Unid	20	5	1.299,00	6.495,00
11	PNEU 295/80R22.5 16L BORRACHUDO	Unid	20	5	1.299,00	6.495,00
12	PNEU 750/16 14L LISO	Unid	20	5	399,00	1.995,00
13	PNEU 750/16 16L BORRACHUDO	Unid	20	5	469,00	2.345,00
18	PNEU 225/75 R16C	Unid	20	5	854,00	4.270,00
33	CAMARA DE AR CARGA 9.00R20	Unid	40	10	79,00	790,00
34	CAMARA DE AR CARGA 10.00R20	Unid	40	10	79,90	799,00
36	CAMARA DE AR 11.00R22 V3-04-5	Unid	20	5	99,00	495,00
41	CAMARA DE AR 7.50-16 TR15	Unid	30	7	49,00	343,00
42	CAMARA DE AR 7.50-16 V3-02-7	Unid	30	7	59,00	413,00
44	CAMARA DE AR KM-24 TR220A	Unid	20	5	179,00	895,00
46	CAMARA DE AR 12-16.5 TR15	Unid	4	1	99,00	99,00
47	CAMARA DE AR 18.4-34 TR218A	Unid	4	1	249,00	249,00
48	CAMARA DE AR 12.4-24 TR218A	Unid	4	1	118,00	118,00
49	CAMARA DE AR 14.9-24 TR218A	Unid	4	1	154,00	154,00
50	CAMARA DE AR 18.4-30 TR218A	Unid	4	1	224,00	224,00
51	PROTETOR GVSUPER ARO 20 RADIAL	Unid	60	15	32,00	480,00
52	PROTETOR GVSUPER ARO 22 RADIAL	Unid	30	7	54,00	378,00
53	PROTETOR ABC ARO 16 RADIAL 160MM	Unid	40	10	26,00	260,00
54	PROTETOR ABC ARO 25 ESP 390MM	Unid	8	2	174,00	348,00
55	PROTETOR ABC ARO 24 ESPECIAL 250MM	Unid	20	5	64,00	320,00
57	VALVULA TR618A	Unid	10	2	24,90	49,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Ficam **acrescidas as quantidades constantes na clausula primeira** ao valor global dos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57**, perfazendo o valor total de **R\$ 66.083,80 (sessenta e seis mil, oitenta e três reais e oitenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 533.493,80 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Finanças a quantidade de pneus e acessórios licitada dos itens aditivados não foram suficientes diante dos diversos serviços de manutenção de veículos, máquinas, caminhões, dentre outros, em função da necessidade da administração em manter a execução de trabalhos de melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como também para o desenvolvimento econômico dos produtores rurais, nas ocasiões em que se fizerem necessários na manutenção de estradas vicinais e rurais, atendimento a saúde, a educação, assistência social, etc e ainda o fato de que a empresa esta mantendo seus preços ofertados no ano de 2018, justificando assim o acréscimo pretendido que não estará causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 037/2018, bem como, o 1º e 2º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 07 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
CONTRATANTE

**ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME**  
**JONAS ALBERTO SONZA**  
Procurador  
CONTRATANTE

**ILDO SCAPINI**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91